



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
OBSERVATÓRIO DA DESIGUALDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS e
Relativo ao EDITAL N. 004/2026 ODH/COCID/PRE/UFSM

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos e do Observatório da Desigualdade (no.059379) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura) da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04
Inscrição dos candidatos	14/04 a 17/04
Avaliação dos candidatos	20/04
Divulgação resultado preliminar	22/04
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/04
Análise Recursos	24/04
Divulgação do Resultado Final	25/04

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 a 17/04/2026

2.2 Local: via e-mail janaina.nascimento@ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios:

2.3.1 Comprovante de Matrícula;

2.3.2 Histórico Escolar com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);

2.3.3 Cronograma de horários disponíveis para trabalhar no programa;

2.3.4 Carta de Interesse e de Experiência;

2.3.5 Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Todos os documentos devem ser anexados em formato pdf e enviados por e-mail para janaina.nascimento@ufsm.br

3.1.2 A seleção será realizada a partir dos seguintes instrumentos de avaliação:

a) Carta de Interesse e Experiência (que receberá uma nota de zero a 10,0).

b) Coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);

b) Serão aprovados os(as) candidatos(as) que, atendendo os critérios acima, obtiverem nota final igual ou superior a 7,5 respeitando o limite máximo de 5 classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).

c) Serão desclassificados as(os) candidatas/os com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,5.

3.1.3 A/Os candidata/os aprovados serão classificada/os na ordem decrescente das notas finais obtidas. Candidatos classificados poderão atuar como voluntários.

3.1.4 A Comissão Examinadora será composta pelas seguintes professoras:

- Profª. Drª. Janaína Xavier do Nascimento
- Profa. Dra. Zulmira Borges

3.2 A seleção será válida para o período de 05/2026 a 11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais (Graduação 20 hrs semanais), terá duração de até 7 meses. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059379	Observatório da desigualdade	Educação em Direitos humanos	05/05/2026 a 30/11/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Graduação em Ciências Sociais (licenciatura, bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Provável data: 12 de 08 de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail janaina.nascimento@ufsm.br ou pelo telefone 55 9 8121-0442.

Santa Maria, 13 de Abril de 2026

Janaína Xavier do Nascimento
Docente e Coordenadora do Programa

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar a carga horária da bolsa solicitada)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---

